

PRÊMIO DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE 2020

REGULAMENTO

Art. 1º DO OBJETIVO

O **Prêmio de Inovação de Joinville 2020** é motivado pelo cumprimento da Lei 7170/2011, em seu art. 7º, que atribui responsabilidade à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, por intermédio do COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville, e tem por finalidade premiar pessoas e instituições públicas ou privadas, que com suas ações se destacarem na promoção do conhecimento e prática da tecnologia e inovação, na geração de processos, produtos e serviços inovadores com relevantes reflexos econômicos, sociais e ambientais.

Parágrafo Único. No ano de 2020, os inscritos deverão submeter projetos em tema **Livre**, ou seja, projetos de inovação em qualquer área de conhecimento e aplicação.

Art. 2º DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Serão aceitas inscrições de residentes ou instituições sediadas na região norte e nordeste de Santa Catarina, de acordo com a Lei Estadual Nº 495, de 26 de janeiro de 2010, em seu Art. 7º, a Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense será integrada pelos municípios de Araquari, Balneário de Barra do Sul, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guaramirim, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder e Três Barras.

Art. 3º DO PERFIL DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

Os participantes deverão enquadrar-se em uma das três categorias: Academia, Empresa ou Comunidade.

§ **Primeiro.** Na categoria **Academia**, poderão participar estudantes e/ou professores de cursos do ensino médio/técnicos profissionalizantes, graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), vinculados às instituições de ensino estabelecidas nas cidades citadas no Art. 2º.

- a. Poderão participar também os alunos “egressos”, desde que a conclusão do curso tenha acontecido após o dia 31 de dezembro de 2018.

§ **Segundo.** Na categoria **Empresa**, serão aceitas inscrições de projetos em desenvolvimento ou execução por Microempreendedores Individuais (MEI), startups, micro, pequenas, médias ou grandes empresas, estabelecidas nas cidades citadas no Art. 2º.

§ **Terceiro.** Na categoria **Comunidade**, serão aceitas inscrições de projetos de inovação em processo, produto e/ou serviço em desenvolvimento ou execução de pessoas físicas residentes nas cidades citadas no Art. 2º, desde que, não tenha vínculo com instituições de ensino ou empresas.

- a. Enquadram-se também nesta categoria: servidores públicos, em todas as suas esferas e as Organizações Não Governamentais - ONGs.

Art. 4º DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão entre às 00h00 do dia 07 de fevereiro de 2020, até 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2020, exclusivamente através da internet, em formulário específico disponível no site do COMCITI (www.comciti.com.br/premio).

§ **Primeiro.** A síntese do projeto deverá estar escrita em língua portuguesa respeitando as orientações constantes no formulário online, disponível no site de inscrição, não sendo obrigatório a submissão do projeto inteiro.

§ **Segundo.** A inscrição deverá ser realizada em uma das 3 (três) categorias, descritas no Art. 3º.

§ **Terceiro.** Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá por e-mail o comprovante de efetivação da mesma.

§ **Quarto.** Ao se inscrever, o responsável reconhece ter ciência e conhecimento por completo de todos os termos referidos neste regulamento.

§ **Quinto.** Poderão se inscrever ao prêmio autores e/ou coautores (limitados a 5 membros por projeto), sejam estes, projetos de empresas, projetos independentes, monografias, trabalhos de conclusão de cursos, trabalhos de conclusão de estágio, artigos, dissertações ou teses.

§ **Sexto.** É vetada a inscrição de trabalhos que já foram premiados nas edições anteriores deste Prêmio de Inovação de Joinville.

Art. 5º DAS ETAPAS

A participação ao Prêmio de Inovação Joinville estão condicionados a seguintes etapas:

Etapas	Datas	Descrição
Lançamento do edital	07 de fevereiro de 2020	Abertura das inscrições Inscrição.
Inscrição / Submissão	07 de fevereiro de 2020 a 15 de julho de 2020	Inscrição e submissão <i>online</i> dos trabalhos via formulário específico.
Avaliação	16 de julho à 18 de agosto de 2020	Período disponível aos avaliadores para a seleção dos trabalhos para a próxima etapa.
Divulgação dos selecionados para o Pitch	20 de agosto de 2020	Divulgação dos projetos selecionados para receber o treinamento de apresentação dos projetos por meio de Pitch.

Capacitação em Pitch	26 a 30 de agosto de 2020	Oficina preparatória para etapa de apresentação.
Apresentação de Pitch	3 de setembro de 2020 a tarde, durante a ExpolInovação 2020	Apresentação final para banca de notáveis.

Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

Será de responsabilidade do COMCITI a formação das bancas avaliadoras que acontecerão em duas fases, sendo a primeira para avaliação dos projetos recebidos e a segunda para avaliação das apresentações dos projetos classificados.

§ **Primeiro.** A primeira fase é de caráter **eliminatório** e as avaliações serão feitas por comissão avaliadora composta por 5 (cinco) avaliadores em cada categoria, sendo descartadas a menor e a maior nota, considerando notas de três avaliadores na composição da nota desta banca que terá peso 5 (cinco) na nota final.

§ **Segundo.** A fase final é de caráter **classificatório** e as apresentações serão avaliadas por banca composta por 5 (cinco) avaliadores, notáveis, representantes de empresas, entidades de classe e poder público, indicados pelo COMCITI, que avaliarão os trabalhos selecionados na primeira fase.

§ **Terceiro.** O não comparecimento ao Pitch elimina o projeto do processo.

Art. 7º DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão submetidos à avaliação na fase eliminatória e fase final.

§ **Primeiro.** Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação, considerando pesos diferentes conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
CRITÉRIOS	PESOS	DESEMPENHO	NOTA MÁXIMA
A - Clareza e consistência das informações	2	1-5	10
B - Inovação proposta	4	1 - 5	20
C - Aplicabilidade da inovação	3	1 - 5	15
D - Reflexos da inovação	1	1 - 5	5

§ **Segundo.** O critério A - Clareza e consistência das informações está relacionado à qualidade da redação apresentada no formulário, evidenciando de forma contundente e reduzida dubiedade o que se pretende com o trabalho.

§ **Terceiro.** O critério B - Inovação proposta está relacionado ao quanto o projeto se diferencia do que existe, bem como a coerência entre o tipo de inovação descrito e as informações apresentadas no formulário.

§ **Quarto.** O critério C - Aplicabilidade da inovação considera o grau de especificação e de maturidade do trabalho quanto à viabilidade de desenvolvê-lo e transformá-lo em inovação.

§ **Quinto.** O critério D - Reflexos da inovação considera os possíveis reflexos econômicos, ambientais e sociais que o projeto evidencia para a cidade de Joinville.

§ **Sexto.** Fórmula de cálculo da nota final por avaliador:

$$\text{Nota} = \frac{(A \times 2) + (B \times 4) + (C \times 3) + D}{10}$$

§ **Sétimo.** Para a etapa de Apresentação de Pitch, serão selecionados 5 (cinco) projetos de cada categoria, que obtiverem a maior pontuação na fase eliminatória.

§ **Oitavo.** Serão premiados os trabalhos do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) colocados em cada categoria: Academia, Empresa e Comunidade, conforme fórmula de cálculo abaixo:

A = Nota da fase eliminatória

B = Nota da fase final

Nota Final = $\frac{A + B}{2}$

2

§ **Nono.** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no Critério B - Inovação proposta, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Critério C - Aplicabilidade da inovação.

Art. 8º DAS PREMIAÇÕES

Os 3 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias serão contemplados com 1 (um) kit de prêmios em produtos e serviços de acordo com a colocação, um troféu para a equipe e um certificado de premiação com o nome de todos os autores e o nome do projeto.

Art. 9º DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO DIREITO DE IMAGEM

Ao realizar a inscrição do trabalho o(s) inscrito(s) autoriza(m) de imediato o COMCITI a veiculação e divulgação de seus nomes, imagens pessoais e objeto do projeto, em caráter gratuito e irrevogável, cabendo ao COMCITI a decisão se fará a divulgação, como e quando.

§ **Primeiro.** No caso de apresentação de projeto passível de proteção por meio de propriedade intelectual, a titularidade e a proteção desta caberá aos seus autores e/ou instituições.

§ **Segundo.** Será de responsabilidade dos autores e/ou professores certificar-se que o desenvolvimento do projeto está conforme as regras estabelecidas nas normativas e política interna de cada instituição envolvida, quando for o caso, no que tange, principalmente a propriedade intelectual.

§ Terceiro. Os inscritos, sendo estes autores, coautores e/ou professores orientadores reconhecem a ciência de todo o teor deste regulamento, isentando o COMCITI, bem como seus conselheiros e organizadores do Prêmio de Inovação de Joinville de qualquer ônus relacionado a possíveis casos de plágio ou uso indevido de propriedade intelectual por terceiros.

Art. 10º DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora do Prêmio de Inovação de Joinville de 2020.